

Horário:.10:00

<u>Tipo de Proposição:</u>	
( X ) Projeto de Lei nº 32/2024	( ) Projeto de Resolução
( ) Emenda n°	( ) Emenda à Lei Orgânica n°
( ) Veto ao PI n°	
( ) Outros	
Comissão(ões) para Parecer:	
(x) Legislação, Justiça e Redação (x) Finanças, Orçamento e Tomada de Contas () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiei () Controle da Execução Orçamentária e Finance () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa dos F () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecu () Comissão Especial  Conclusão do Parecer:	ira do Município Portadores de Necessidades Especiais
( x ) Constitucional ( ) Inconstitu	ucional ( ) Diligência
( ) Manutenção do Veto ( ) Rejeição do Ve	eto
Outras considerações, se necessário	
Assinaturas:	

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Avelino Ribeiro da Cruz VICE-PRESIDENTE

Nivaldo Antonio da Silva PRESIDENTE

**Wellington Gomes Ramos** 

Wellington Q

**RELATOR** 

CÂMARA MUNICIPAL		
THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA <b>15/03/2024</b>
<b>IPATINGA</b>	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**Avelino Ribeiro da Cruz** PRESIDENTE

Aretino C

Antônio Alves de Oliveira VICE-PRESIDENTE

Antonio O

Nivaldo Antônio da Silva RELATOR

R	Ε	C	Ε	В	Ε	M	1(	)	S
	C			0	1		011	"	

Secretaria Geral - CMI

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR	EV4	/	/	
RECEDIDO NA SECRETARIA GERAL FOR	· LIVI	/	_/_	



# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

#### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 32/2024

#### I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente"

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 038/2024— GPE. Em síntese, o objetivo traçado pelo Chefe do Executivo, para o caso, seria "(...) criar o elemento de despesa 3.1.90.92.00 no projeto/atividade 02.21300.001.12.122.0005.2.105 — Gestão Administrativa, para cobertura de despesas relacionadas ao pagamento de rescisão de servidores que atendiam a essa secretaria."

## II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos especiais ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

"Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43 – A abertura dos **créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Ma Ma AC

40

§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei."

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

"Art. 165 – São vedados:

*(...)* 

V – a abertura de **crédito** suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

(...)." GRIFOS NOSSOS

Por conseguinte, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 15 de março de 2024.

MR

40

2 de 3

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Theoldo Antonio Ja 5 lua

Nivaldo Antônio da Silva PRESIDENTE **Avelino Ribeiro da Cruz** VICE-PRESIDENTE

Avelino C

Wellington Gomes Ramos RELATOR

Wellington Q

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Avelino Ribeiro da Cruz PRESIDENTE

Aretino C

Antônio Alves de Oliveira VICE-PRESIDENTE

Antonio O

Nivaldo Antônio da Silva RELATOR



## Página de assinaturas

**Wellington Ramos** 

Wellington Q

043.436.376-62 Signatário **Avelino Cruz** 

Fretimo (

982.096.806-25 Signatário

Nivaldo Silva

975.944.236-15 Signatário **Antônio Oliveira** 

204.537.016-04

Signatário

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral 034.247.546-09 Recipiente

### **HISTÓRICO**

**15 mar 2024** 13:26:21



Assessoria Técnica criou este documento. (E-mail: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br)

**18 mar 2024** 10:06:57



**Nivaldo Antônio da Silva** (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:* 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.121.41 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

**18 mar 2024** 10:07:02



**Nivaldo Antônio da Silva** (*E-mail: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF:* 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.121.41 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil

**15 mar 2024** 14:09:00



**Wellington Gomes Ramos** (E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 043.436.376-62) visualizou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil







Autenticação eletrônica 7/7 Data e horários em GMT -03:00 Brasília Última atualização em 18 mar 2024 às 14:39:10 Identificação: #57431335a4207b0dd62970731cc72601890c0bd8d47c03af9

<b>15 mar 2024</b> 14:09:09	Ø	<b>Wellington Gomes Ramos</b> ( <i>E-mail: ver.wellington@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF</i> : 043.436.376-62) assinou este documento por meio do IP 38.156.0.198 localizado em Canaa - Minas Gerais - Brazil
<b>15 mar 2024</b> 14:31:34	0	<b>Avelino Ribeiro da Cruz</b> ( <i>E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25</i> ) visualizou este documento por meio do IP 152.255.101.99 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>15 mar 2024</b> 14:32:22	Ø	<b>Avelino Ribeiro da Cruz</b> ( <i>E-mail: ver.avelino@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 982.096.806-25</i> ) assinou este documento por meio do IP 152.255.101.99 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>18 mar 2024</b> 10:30:31	<b>(</b>	Antônio Alves de Oliveira (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) visualizou este documento por meio do IP 152.255.123.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>18 mar 2024</b> 10:30:37	Ø	Antônio Alves de Oliveira (E-mail: ver.tunico@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 204.537.016-04) assinou este documento por meio do IP 152.255.123.156 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
<b>18 mar 2024</b> 14:39:04	0	<b>Secretaria Geral</b> (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) visualizou este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
<b>18 mar 2024</b> 14:39:10	į	Secretaria Geral (E-mail: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 177.23.29.111 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil



